

Lei nº 230/2017

Dispõe sobre a criação de verba de representação para o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 006/2017, oriundo da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de representação mensal, de natureza indenizatória, equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio do Vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito